

PROCESSO DE SELEÇÃO Nº PE 001/2026
MODALIDADE: PREGÃO

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA- CBTM, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo, com sede na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, inscrita no CNPJ 30.482.319/0001-61, torna público, para o conhecimento dos interessados, que inicia o processo de seleção na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços** visando a prestação de serviços de produção de material gráfico para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, para utilização nos eventos realizados por esta entidade esportiva, conforme demanda da entidade, de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente EDITAL e seus Anexos.

O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente se regem pelas disposições deste Edital, devendo tal contratação ser custeada com os recursos consignados a CBTM através da Lei 10.264/2001 (Lei Agnello-Piva).

As retificações deste Edital, por iniciativa da CBTM ou provocada por eventuais impugnações, se aplicarão a todas as empresas participantes e serão divulgadas por e-mail a ser encaminhado as mesmas.

O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBTM, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, mediante aviso às participantes, sem que lhes caiba qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

Informações adicionais e esclarecimentos de dúvidas quanto à interpretação deste Edital poderão ser obtidas exclusivamente por e-mail a ser encaminhado para licitacoes@cbtm.org.br em dias de expediente normal da CBTM, das 9:00h às 17:00h até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para abertura do Pregão. Todas as dúvidas serão respondidas em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do Pregão diretamente no site www.bbmnetlicitacoes.com.br e estarão disponíveis através da consulta de arquivos para “download”.

Dúvidas com relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas pelos números (11) 3113-1900, (11) 99837-6032, (21) 22239612 ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

1. DO OBJETO:

Este procedimento licitatório tem como objeto o **Registro de Preços** visando a prestação de serviços de produção de material gráfico para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, para utilização nos eventos realizados por esta entidade esportiva, conforme demanda da entidade, de acordo com as especificações e quantidades constantes no presente EDITAL e seus Anexos.

- ▶ ANEXO 01 – Termo de Referência
- ▶ ANEXO 02 – Minuta de Ata de Registro de Preços
- ▶ ANEXO 03 – Modelo de declaração de: 1) Fato superveniente impeditivo de habilitação; 2) Inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora; 3) Conhecimento e atendimento às condições do Edital;
- ▶ ANEXO 04 – Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
- ▶ ANEXO 05 – Procuração nomeando representante Legal;
- ▶ ANEXO 06 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP);

1) Inscrição e credenciamento: até 48 horas antes do início do pregão (Hora de Brasília)

2) Cadastramento do Edital: 09 de março de 2026

3) Recebimento das propostas: A partir de 10:00h do dia 10/03/2026 até as 09:59 h do dia 23/03/2026 (Hora de Brasília).

4) Abertura das propostas: às 10:00h do dia 24/03/2026 (Hora de Brasília).

5) Início da sessão de disputa de preços: às 10:05h do dia 24/03/2026 (Hora de Brasília)

6) LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília-DF.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br).

1.3 O presente processo de seleção e a contratação dele decorrente serão custeados com recursos consignados à CBTM por meio da Lei nº 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva), provenientes de repasses do **Comitê Olímpico do Brasil – COB** e do **Comitê Paralímpico Brasileiro – CPB**, conforme a natureza das atividades desenvolvidas.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O participante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, além da data e horário para início da disputa.

2.2 É recomendável a todo e qualquer interessado que, antes de requerer o credenciamento para participação neste Pregão, verifique se preenche todos os requisitos exigidos pelo edital, de modo que possa entregar tempestivamente a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa toda a documentação nele listada no item 11.1.1, como essencial para demonstrar sua habilitação. Tal medida objetiva garantir o sucesso do processo seletivo e a participação de sua empresa em procedimentos a serem futuramente realizados pela Bolsa Brasileira de Mercadorias e pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, tendo em vista as penalidades impostas aos que, por quaisquer modos, forjarem a participação no certame.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar deste Processo Seletivo qualquer pessoa jurídica do ramo interessada, regularmente estabelecida no Brasil e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 É vedada a participação de consórcios ou grupos de sociedades.

3.3 Não poderá participar deste processo seletivo a pessoa jurídica que estiver sob regime de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, que esteja

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

suspensão de licitar, que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública, que esteja impedida legalmente, e/ou que tenha sido apenadas com o impedimento para participação em processos seletivos realizados pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, suas Sociedades, Associações e Entidades Nacionais de Administração do Desporto a ele filiadas.

3.4. São responsabilidades exclusivas do participante do processo seletivo:

a) todos os custos financeiros de operacionalização e de uso do sistema, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, se encontra no site para consulta.

b) o devido credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias e obtenção de senha privativa;

c) o uso da chave de identificação e a manutenção do sigilo da senha para qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

d) a nomeação, caso seja interesse do participante, através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

4.1 As empresas interessadas poderão participar diretamente, se credenciando no site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou ainda nomeando através do instrumento de mandato previsto no **Anexo 05** deste edital, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site informado.

4.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do participante, somente se dará após a prévia definição de senha privativa.

4.3 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de veracidade das informações prestadas e das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

5. PARTICIPAÇÃO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, incluindo questões relativas ao encaminhamento inicial de preço, poderá ser esclarecida pelo número **(21) 2223-9612** ou através de uma corretora de mercadorias associada. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “corretoras”.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. A proponente deverá cadastrar na “ficha técnica obrigatória”, a sua proposta inicial de preço, conforme tabelas inseridas no modelo **Anexo 04**, observado o disposto no item **7.4** deste Edital. A elaboração da taxa de transação a ser encaminhado como lance inicial de preço deve ser feita considerando o estabelecido no item **5** do Termo de Referência - **Anexo 01**.

Lote único: R\$1.712.240,74 (Um milhão setecentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)

6.2. A partir do horário previsto no Edital e no sistema serão divulgadas as propostas de preços recebidas e terá início a fase de análise técnica das propostas, que será concluída em até 24h (vinte e quatro horas) após sua abertura, podendo ser prorrogada mediante aviso aos participantes. Após esta fase de análise técnica das propostas, aquelas que atenderam aos requisitos estabelecidos neste edital estarão aptas a participar na fase competitiva do pregão eletrônico. As propostas que não estiverem adequadas ao exigido neste Edital poderão ser desclassificadas pelo pregoeiro.

6.3 Durante a fase de análise técnica das propostas, caso haja alguma dúvida ou necessidade de esclarecimento, será solicitado ao participante que as esclareça antes do início da fase competitiva. Todos os questionamentos serão postados diretamente no site da BBM com até 06 (seis) horas de antecedência do início da fase competitiva, sendo recomendado aos participantes que acessem o mesmo com a devida antecedência.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

6.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. Os participantes serão imediatamente informados de cada lance ofertado, com seus respectivos valor e horário de registro.

6.5 A proponente poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado.

6.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

6.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos participantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período considerado "Término Iminente de Pregão". O período extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; será utilizado o mecanismo de fechamento randômico.

6.11 Devido à imprevisão de tempo extra, as participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

6.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar com o licitante que apresentou o melhor preço para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtn@cbtn.org.br



www.cbtn.org.br

6.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes

6.12.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação da proposta, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação.

6.12.4. Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.13 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por inexequível, ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

6.14 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR PREÇO**.

6.15 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas, tudo de acordo com o estipulado no Anexo 01.

6.16 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

6.17 Serão também rejeitadas as propostas que: (a) Contenham valores incompatíveis com o estabelecido no Anexo 01 deste Edital.

(b) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequível, por decisão do Pregoeiro.

6.18 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação; constatando o atendimento as exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço.

7. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

7.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital e em seus Anexos. A participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.1.1 No preenchimento da proposta eletrônica deverão ser informadas, em campo próprio, as condições comerciais dos serviços a serem fornecidos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as informações solicitadas poderá implicar, a critério do pregoeiro, na desclassificação da participante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

7.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no Anexo 01.

7.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.4. A Proponente não deverá inserir em sua proposta qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

8.1 O processo seletivo será conduzido pelo Pregoeiro que, com o auxílio da equipe de apoio, terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade do credenciamento e das propostas;
- e) indeferir credenciamento e desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos e remetê-los à Comissão Julgadora, caso necessário;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à Comissão Julgadora para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 09:00 às 17:00h às 17:30h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail licitacoes@cbtm.org.br em caso de dúvidas.

8.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.4. A documentação apresentada para fins de habilitação da participante vencedora fará parte dos autos do processo seletivo e não será devolvida ao proponente.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, observadas as especificações técnicas, parâmetros de desempenho, de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 O Pregoeiro anunciará o participante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, por ser inexequível, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4. Caso haja empate na proposta inicial e, por qualquer motivo, não haja lances, o desempate será procedido exclusivamente através de sorteio presencial, em ato público, convocando as empresas empatadas, de acordo com o disposto no art. 45 da Lei 8.666/1993, exceto se dentre as empatadas houver

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

uma única ME ou EPP, onde a prioridade da contratação será da Micro Empresa ou da Empresa de Pequeno Porte, conforme LC nº 123/2006.

9.4.1. Caso haja necessidade de sorteio, será realizado na sede da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, localizada na Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, em data a ser divulgada no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.

9.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.6 A CBTM poderá fazer diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional do proponente vencedor para a prestação dos serviços objeto deste Edital e, caso constatado qualquer deficiência, o mesmo será notificado para que faça as devidas correções, sob pena de desclassificação e convocação do seguinte colocado neste processo de seleção.

10. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

10.1. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

10.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública de lances, para o e-mail licitacoes@cbtm.org.br ou poderão ser enviadas diretamente no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no link correspondente a este edital.

10.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais à Área Demandante do objeto.

10.1.3. As respostas serão disponibilizadas diretamente no sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no link correspondente a este edital e poderão ser acessadas por todos os licitantes.

10.1.4. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.2.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até o 3º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

10.2.2. As razões de impugnação ao edital, quando propostas, poderão ser enviadas para o e-mail licitacoes@cbtm.org.br com remessa posterior do documento original, dentro do prazo previsto no subitem acima, para a sede da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, localizada na Rua Henrique de Novais, 190 – Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050, aos cuidados da Comissão de Licitação.

10.2.3. As respostas às impugnações serão divulgadas no site da CBTM e da Bolsa Brasileira de Mercadorias, em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

10.3. DO RECURSO

10.3.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, em prazo que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão da faculdade de recorrer.

10.3.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou que prescindam de justificativa adequada.

10.3.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

10.3.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3.6. Caso o recurso seja indeferido, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. PROPOSTA ESCRITA E HABILITAÇÃO

11.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **assim como os documentos de habilitação exigidos no edital, que deverão ser inseridos em campo próprio até a data e horário de abertura da sessão, sob pena de desclassificação.**

Abaixo a documentação exigida:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

a) Proposta Inicial de Preços (Ficha Técnica), conforme modelo presente no **ANEXO 04**, que deverá ser inserida em campo próprio

OBS: A Proponente **NÃO** deverá inserir em sua Proposta Inicial (Ficha Técnica) qualquer identificação de sua empresa, telefone, fax, assinatura ou qualquer outra informação que não estritamente relacionada aos serviços ou produtos ofertados, sob pena de ser, a critério do Pregoeiro, desclassificado do Processo.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados no órgão competente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios da ata de eleição da diretoria, também regularmente registrada no órgão competente;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, conforme o caso, expedida pelo órgão competente, de sua sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto social;

d.1) Para prestação de serviços, o licitante deverá apresentar cadastro no Município de sua sede;

d.2) Para fornecimento de bens, o licitante deverá apresentar cadastro no Estado e no Município de sua sede;

d.3) Servirá como prova de inscrição no cadastro de contribuintes do município Alvará de Funcionamento atualizado (com data de validade), Certidão de Pleno e Regular Funcionamento ou outro documento atualizado e regular.

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

h) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis encerradas no último exercício social, devidamente atestados por profissional ou empresa habilitados, comprobatórias de que a sociedade

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

apresente capital social devidamente integralizado, ou patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor total do objeto a ser contratado;

i) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com a CBTM suspenso, ou que tenha sido por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 3;

11.1.1 : A licitante deverá comprovar capacidade técnica mediante apresentação de:

a) Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza e porte equivalente ao objeto deste edital, **ou seja, prestação de serviços gráficos em geral.**

b) Comprovação de faturamento anual mínimo equivalente a 1 a 3 vezes o valor estimado da contratação, nos últimos 1 ou 2 exercícios;

c) Declaração de que possui estrutura operacional compatível com a execução do objeto, incluindo equipe mínima de 2 a 5 funcionários dedicados ao atendimento, com identificação nominal e função;

d) Facultativamente, comprovação de clientela ativa com número mínimo de 3 a 5 clientes corporativos atendidos nos últimos 2 ou 3 anos.

11.1.2. Para fins de cumprimento nos itens 'j', 'k' e 'l' da Cláusula 11.1.1, é facultado às empresas interessadas em participar do certame, na condição de consolidadas, apresentar declaração em seu nome emitido pela empresa consolidadora.

11.1.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto ao detalhamento da formação de custos que resultaram na formação do lance, demonstrando a exequibilidade do cumprimento do contrato.

11.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item **11.1** deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtn@cbtn.org.br



www.cbtn.org.br

OBS: Dúvidas com relação ao encaminhamento da proposta por meio do sistema operacional e/ou dos documentos de habilitação no campo próprio do sistema para essa finalidade deverão ser esclarecidas com a Bolsa Brasileira de Mercadorias pelos números (11) 3113-1900, (11) 99837-6032.

11.2. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no **item 11.1** deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.3. Posteriormente, todos os documentos da vencedora citados no item **11.1**, a despeito de já terem sido enviados através do sistema, deverão também ser encaminhados **em originais ou cópias autenticadas**, aos cuidados do Pregoeiro no endereço Rua Henrique de Novaes, 190, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22281-050 no prazo de até **3 (três) dias úteis**, contados da data de solicitação na sessão pública virtual, um envelope indevassável e lacrado, constando na parte externa, a seguinte indicação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO
Pregão Eletrônico 001/2026
Razão social, Endereço da sede da empresa e e-mail

11.3.1. A Proposta de Preços escrita (Modelo no Anexo 04), deverá estar atualizada com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, rubricadas em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

12 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento ao participante vencedor será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal de Prestação de serviços, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação de serviços.

12.2. Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

12.3. A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas, etc.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

12.3.1. Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que considera-se que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, auxílio alimentação, auxílio-transporte, provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação de serviços, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

12.4. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

12.5. No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

12.6. Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

12.7. Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

12.8. O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Caso o participante vencedor, por si, seus empregados ou prepostos não cumpram qualquer das obrigações elencadas no contrato ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, ou não as cumprirem na forma, no prazo e com a qualidade que deles se espera, será aplicada a penalidade prevista no item 7 do Termo de Referência – **Anexo I** – deste Edital.

13.2. A reincidência de aplicações de penalidades poderá acarretar a rescisão do contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial sujeitando-se a parte infratora, ainda, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, ao pagamento da multa desde já fixada na quantia em

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

reais correspondente a vinte por cento do valor total do contrato, podendo a CBTM a seu critério convocar o seguinte colocado neste processo de seleção para a prestação dos serviços.

13.3. A parte que exigir a pena convencional prevista no item **13.2** acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

13.4. O somatório das multas aplicadas não poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, salvo em caso de inexecução total.

14. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente, a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, firmará Ata de Registro de Preços com o(s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.

14.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer a CBTM ou enviar pelos correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

14.3. A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item **13.1** deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração da Ata de Registro de Preços.

14.4. Este Edital e seu(s) anexo(s) integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

15. RESCISÃO

15.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este Contrato poderá ser rescindido: (a) a critério da CBTM e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vencidas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão; (b) por qualquer das partes mediante aviso

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

15.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

15.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

15.4. O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, conforme a gravidade da infração, a aplicação das sanções previstas na Cláusula 13 deste Edital, observadas as disposições dos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da eventual rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da referida Lei.

Parágrafo único. A aplicação de sanções e a declaração de rescisão contratual dependerão de prévia instauração de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5. A rescisão contratual por culpa da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, em especial quando houver:

- a) Inexecução total ou parcial do objeto;
- b) Descumprimento reiterado das obrigações contratuais, caracterizado por mais de 2 (duas) ocorrências devidamente registradas;
- c) Prejuízo direto à CBTM ou risco à continuidade da prestação dos serviços.

15.6. A rescisão contratual por culpa da CONTRATADA implicará, além das penalidades acima, a retenção de créditos eventualmente devidos, até o limite dos prejuízos comprovadamente causados, sem prejuízo da cobrança judicial de valores excedentes.

16 PRAZOS E REAJUSTE

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

16.1 O prazo para implantação de todo o sistema de integração e adequações para a plena execução do contrato que vier a ser firmado entre a CBTM e a vencedora deste processo de seleção deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato.

16.2 A vigência do contrato que vier a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

16.3. Em caso de renovação da vigência do contrato, nos termos facultados no item acima, os valores apresentados serão reajustados pela variação do índice IGPM, da FGV, acumulado no período ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

17. DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo 02**).

18. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 O valor total estimado (previsão) para esta contratação, durante 12 (doze) meses de contrato é de **R\$1.712.240,74 (Um milhão setecentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)** conforme abaixo discriminado:

18.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por recursos da Lei 10.264/2001 (Lei Agnelo-Piva).

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O presente processo seletivo não importa necessariamente em contratação, podendo Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes deste processo seletivo. A Confederação Brasileira de Tênis de Mesa poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2 A proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

19.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, a finalidade e a segurança da contratação.

19.7 As decisões referentes a este processo serão comunicadas aos proponentes pelo e-mail indicado nos documentos de habilitação.

19.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

19.9 A participação do proponente neste processo seletivo implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

19.10 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade do Rio de Janeiro, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

19.11 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2026.

Danielle Coelho Schroeder
Ordenadora de Despesas

Vilmar Schindler
Presidente – CBTM

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Constitui o objeto deste Termo de Referência os parâmetros mínimos para futura constituição de sistema de Registro de Preços para Prestação de Serviços de Produção de Material Gráfico, conforme demanda da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, conforme especificado abaixo.

1.2. O objeto a ser contratado neste Edital não será de exclusividade da empresa que vier a ser contratada, podendo a CBTM, a seu critério e em situações específicas contratar outras empresas para prestação destes serviços.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a contratação pela necessidade de materiais gráficos diversos, atendendo ao planejamento na divulgação e identificação de eventos realizados por esta Confederação

3. ESTIMATIVA:

3.1. A estimativa de compras está relacionada nos quadros abaixo, de acordo com cada item, estando a aquisição vinculada ao interesse deste órgão.

ITEM	DETALHAMENTO	QTDE
1	ADESIVO BLACKOUT Fosco (2m x 1m) para Piso do Espaco Premium na Arquibancada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	40
2	Adesivo Blackout Fosco c/ Corte Especial (1,43x0,74m) para saia da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt) As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	20
3	Adesivo Blackout Fosco c/ Corte Especial (2,29x0,74m) para saia da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt)	20

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

	As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	
4	Adesivo Branco para Piso Recorte para Letras do evento (6,00 x 0,54) As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	14
5	Adesivo Fosco (310x20cm) – Pódio Olímpico – 3º Lugar As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	4
6	Adesivo Fosco (320x30cm) – Pódio Olímpico – 2º Lugar As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	2
7	Adesivo Fosco (390x40,5cm) – Pódio Olímpico – 1º Lugar As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	2
8	Adesivo Fosco (90x35cm) – Pódio Paralímpico – 2º Lugar As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	2
9	Adesivo Fosco (90x40cm) – Pódio Paralímpico – 1º Lugar As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	2
10	Adesivo Fosco (90x40cm) – Pódio Paralímpico – 3º Lugar As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	4
11	Adesivo Fosco Saia Mesa ShowCourt – 1,15x0,70m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	8
12	Adesivo Fosco Saia Mesa ShowCourt – 1,95x0,70m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	8
13	Adesivo para Medalha c/ Impressão 1440dpi Laminação Brilho e Recorte Especial do Contorno - Medida 3,4x6,2cm As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	3790
14	Adesivos Blackout Fosco (1,42m x 0,75m) para Separadores da Área da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt) As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	502
15	Adesivos Fosco (1,42m x 0,75m) aparadores As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	800
16	Capa para separadores c/ Silk Screen de logo (120x60cm) feita em tecido costurado como saco medindo 2,33 x 0,75 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	340
17	Crachá 100mm x 150mm em Ps1mm c/ Impressão UV direto na placa com Recorte Especial + Cordão 15mm sublimação total personalizado c/ jacaré As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	1800

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cibt@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

18	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos AREA DE TREINAMENTO - RESTAURANTE - AREA MEDICA – AREA VIP - LOUNGE DOS JOGADORES - FISIOTERAPIA - ENTRADA PRINCIPAL - 3,00 x 2,00 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	154
19	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos BackDrop Bem Vindos - 8,45 x 2,95m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	9
20	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos Backdrop da zona mista 8,30 x 3,40m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	7
21	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos FUNDO MESA - LATERAL - 10,40 x 3,40 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	32
22	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos IDENTIFICACAO AREA PREMIUM - 12,00 x 1,50 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	6
23	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos LATERAL MESA - FUNDO - 10,40 x 3,40 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	24
24	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós - Pórtico Testeira - 3,30 x 1,30m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	9
25	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - FUNDO – 6,30x2,80m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	14
26	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - FUNDO - 8,45x3,30m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	14
27	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - LATERAL - 12,45x2,80m As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivode alta resolução.	14
28	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - LATERAL - 8,45x3,30m	22

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

	As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	
29	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós PREMIAÇÃO – Backdrop - 8,15 x 4,15 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	9
30	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós PREMIAÇÃO – Quadro de assinaturas - 5,95 x 2,95 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	2
31	Lonas Foscas 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós - Murais dos Campeões - 2 x 3 As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	6
32	Pulseiras de identificação - Personalizado Material: Vinil, Tyvek (papel sintético), Nylon, etc., macio, antialérgico, resistente. Dimensões: Largura (ex: 20mm) x Comprimento (ex: 240mm). Cores: Variadas, fluorescentes (flúor) ou a definir. Lacre: Inviolável (botão plástico, adesivo picotado), com fecho seguro. Personalização: Logotipo da instituição/evento, textos, símbolos, numeração sequencial.	2000
33	Sinalização para eventos venue signs - A3 (29,7x42cm), PVC ou PS (Poliestireno), com 2mm de espessuras, impressão em adesivo fosco As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	280
34	Sinalização para eventos venue signs - A4 (21x29,7cm), PVC ou PS (Poliestireno), com 2mm de espessuras, impressão em adesivo fosco As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	80

- 3.2.** Os quantitativos apresentados são estimados, e não obrigam a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa a contratar sua integralidade.
- 3.3.** O preço a ser pago pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa pelos materiais e serviços compreenderá todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à detentora.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

- 3.4.** As ilustrações constantes neste documento são meramente ilustrativas, para facilitar a visualização da necessidade, facilitando a precificação.

4. REGIME DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1.** Poderá ser solicitado pelo Gerenciador, amostras ou artes, antes de sua efetiva produção e entrega, via e-mail (foto).
- 4.2.** O Gerenciador emitirá, via e-mail, a Ordem de Compra/Serviço de que se trata o presente, correndo por conta da “DETENTORA” todas as despesas decorrentes de transporte, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, mão de obra, taxas e outras que porventura venham a incidir na referida execução do fornecimento.
- 4.3.** Amostras: A partir do recebimento do arquivo digital em alta resolução (arte), referente ao pedido na Ordem de Serviço/Compra, a DETENTORA terá 24 horas para apresentar uma prova para avaliação (via e-mail, foto) para avaliação da área requisitante, quando solicitado;
- 4.4.** Prazo de Entrega: a entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, juntamente com
- a) Via da Nota Fiscal;
 - b) Cópia reprográfica da Ordem de Serviço/Compra.
- 4.5.** Em caso de recusa no recebimento dos materiais, por motivos comprovados, a DETENTORA deverá repor em até 5 dias corridos a contar da notificação recebida.
- 4.6.** O objeto desta licitação deverá ser fornecido e entregue consoante a requisição do setor requerente, devidamente autorizado pela autoridade competente, mediante emissão de Ordem de Compra/Serviço, na Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, de Segunda à Sexta-Feira, das 09:00 horas às 18:00 horas, em conformidade com o estabelecido no Anexo I deste Edital, correndo por conta da Detentora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da contratação pretendida.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA:

5.1. A Detentora obriga-se a:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

5.1.1. Executar fielmente o ajustado, fornecendo os materiais, no lote deste Anexo, de acordo com o Edital e a proposta apresentada na licitação, estipulados neste instrumento convocatório

5.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir os materiais que vier a fornecer, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.1.3. Prestar à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, sempre que necessários esclarecimentos, bem como apresentação de laudos, quando exigido, sobre os materiais.

5.1.4. Manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo quando expressas na presente contratação.

5.1.6. O “GERENCIADOR” rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com este termo de referência.

5.1.7. A “DETENTORA” é responsável pelos danos causados ao “GERENCIADOR” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato. Não exclui ou reduz a responsabilidade a fiscalização efetuada pela gestão do “GERENCIADOR”.

5.1.8. A DETENTORA responderá civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

6. NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXIGIDOS

6.1. Os materiais gráficos fornecidos deverão ser novos, sem uso, produzidos com insumos de primeira linha, isentos de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de impressão, desbotamento, desalinhamento ou quaisquer imperfeições visuais ou funcionais.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

6.2. O papel, tinta, acabamento e demais insumos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo vedada a substituição por material de qualidade inferior.

6.3. Os materiais gráficos deverão ser confeccionados exclusivamente com papel que atenda integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, especialmente quanto ao tipo, gramatura, composição, superfície, textura, acabamento e padrão de cor. Não será admitida a utilização de material similar, equivalente ou substituto sem prévia e expressa autorização da CBTM.

6.3.1. A gramatura deverá corresponder rigorosamente à especificada, admitida variação apenas dentro dos limites técnicos aceitáveis pelo fabricante, desde que não comprometa a resistência, opacidade, uniformidade e qualidade final do produto. A superfície deverá apresentar acabamento homogêneo, livre de imperfeições, manchas, ondulações ou irregularidades que comprometam a apresentação institucional do material.

6.3.1. A tonalidade e o padrão de cor deverão observar fielmente os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, inclusive quanto à reprodução de identidade visual, sendo vedada qualquer alteração que comprometa a padronização institucional.

6.3.2. O descumprimento destas exigências ensejará a rejeição do material pela fiscalização, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos termos do Edital.

6.3.3. Será admitida variação máxima de 5% na gramatura, desde que não comprometa a resistência, aparência ou funcionalidade do produto.

6.4. A impressão dos materiais deverá apresentar definição nítida, alta resolução e precisão gráfica compatível com os padrões profissionais do mercado, garantindo perfeita legibilidade de textos, uniformidade de traços, alinhamento adequado de margens e centralização correta dos elementos gráficos.

6.4.1. A fidelidade cromática deverá corresponder rigorosamente aos arquivos e padrões de identidade visual fornecidos pela CBTM, não sendo admitidas variações perceptíveis a olho nu que comprometam a padronização institucional.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

6.4.2. Não serão aceitos materiais com impressão desbotada, cores divergentes das especificadas, manchas, falhas de tinta, sobreposição irregular de camadas, desalinhamento de corte ou dobra, distorções de imagem, registro gráfico impreciso, serrilhamento, pixelização visível ou quaisquer imperfeições que prejudiquem a apresentação, leitura ou utilização do material.

6.4.3. Serão rejeitados materiais que apresentem textos ilegíveis, perda de definição em logotipos ou elementos institucionais, diferença perceptível entre unidades do mesmo lote ou qualquer inconsistência que comprometa a qualidade final do produto.

6.4.4. A constatação de tais irregularidades implicará a rejeição do material e a obrigatoriedade de substituição sem ônus adicional, nos termos do Edital.

6.5. O acabamento dos materiais deverá ser plenamente compatível com o tipo de produto e com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, observando padrões técnicos adequados de qualidade e apresentação institucional.

6.5.1. Quando aplicável, o corte deverá ser reto, preciso e uniforme, com medidas compatíveis às dimensões especificadas e sem variações que comprometam o alinhamento visual.

6.5.2. As dobras deverão ser executadas com precisão, alinhamento correto e vincos regulares, não sendo admitidas deformações, desalinhamentos ou fissuras no material.

6.5.3. O refile deverá apresentar acabamento limpo, sem rebarbas, lascas, irregularidades ou desfiamentos nas extremidades.

6.5.4. Nos casos de aplicação de laminação, verniz, plastificação ou qualquer outro acabamento especial, estes deverão ser aplicados de forma homogênea, sem bolhas, manchas, descascamentos, enrugamentos ou falhas de aderência.

6.5.5. Não serão aceitos materiais que apresentem cortes irregulares, dimensões divergentes das especificadas, dobras desalinhadas, vincos imprecisos, acabamentos defeituosos, aplicação irregular de revestimentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade estética, funcional ou institucional do produto.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

6.5.6. A constatação de tais irregularidades ensejará a rejeição do material e a obrigatoriedade de substituição integral, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, nos termos do Edital.

6.9. Os materiais gráficos deverão apresentar resistência física compatível com sua finalidade de uso, considerando condições normais de manuseio frequente, transporte, montagem e desmontagem, quando aplicável.

6.9.1. Deverão possuir integridade estrutural suficiente para suportar utilização contínua durante o período previsto, sem rasgos, deformações, descolamentos, perda de impressão ou comprometimento da legibilidade.

6.9.2. Quando destinados à exposição, deverão manter estabilidade de cor e acabamento diante de exposição à luz ambiente e à umidade moderada, não sendo admitidas alterações visíveis, ondulações, empenamentos, descascamentos ou deterioração precoce incompatível com o tipo de material especificado.

6.9.3. A utilização de insumos ou processos que comprometam a durabilidade mínima esperada para a finalidade institucional do material ensejará sua rejeição pela fiscalização e obrigará a substituição sem ônus adicional para a CONTRATANTE, nos termos do Edital.

6.10. Para materiais de uso externo, a impressão deverá ser resistente ao desbotamento e à ação climática conforme especificação do item.

6.11. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar prova digital e/ou prova física para aprovação prévia da CBTM antes da produção final.

6.12. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou erro na execução.

6.13. A CBTM poderá realizar inspeção visual e técnica no ato do recebimento. Constatada quais quer desconformidade com os padrões de qualidade exigidos:

I-O material será recusado total ou parcialmente;

II-A contratada deverá proceder à substituição sem ônus adicional.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

6.14. A reincidência de falhas poderá ensejar aplicação de penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

6.15. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto à correta aplicação das especificações técnicas e arte final.

6.16. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos identificados posteriormente.

6.17. O descumprimento dos níveis mínimos de qualidade e desempenho previstos neste Termo de Referência será registrado pela fiscalização contratual e poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Cláusula 13 do Edital, observados os critérios de gradação e o devido processo administrativo.

7. PENALIDADES

7.1. A licitante ou contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da referida Lei e na Cláusula 13 deste Edital.

7.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

7.3. A aplicação de penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A multa aplicada poderá ser descontada de valores eventualmente devidos à contratada ou cobrada administrativa ou judicialmente.

7.5. A inexecução total ou parcial poderá ensejar, além das penalidades cabíveis, a rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br

7.6. Os critérios de gradação das infrações, percentuais de multa, níveis de qualidade e hipóteses de impedimento encontram-se detalhados na Cláusula 13 deste Edital.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 16º, Decreto nº 7.892/2013.

8.2. No valor proposto para participação do certame, deverão estar inclusos todas as despesas para execução plena deste fornecimento, tais como: mão de obra, ferramentas ou moldes, encargos trabalhistas e previdenciários, bem como todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras.

8.3. A empresa vencedora reconhece expressamente e concorda que as logomarcas, símbolos, nomes, designações, emblemas, marcas enviadas pela CBTM não podem ser utilizados de qualquer forma, por qualquer meio ou sob qualquer hipótese.

8.4. As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

ANEXO 02 – Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2026

PROCESSO N.º PE 001/2026

Pelo presente instrumento a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, doravante denominada CBTM, neste ato representado pelo seu Presidente, Vilmar Schindler, **RESOLVE** registrar os preços da pessoa jurídica _____, CNPJ n.º _____, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Certame n.º PE 001/2026 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o registro de preços prestação de serviços de produção de material gráfico para a CBTM, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital, respeitados os seus anexos, a proposta de preço apresentada, todos partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

Parágrafo único. Esta Ata não obriga a CBTM a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do serviço ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Empresa vencedora:

Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	
Telefone:	
E-mail:	

2.1. Os preços registrados da pessoa jurídica são os seguintes:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

MATERIAIS GRÁFICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (Unid)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Blackout Fosco (2m x 1m) para Piso do Espaço Premium na Arquibancada	40		
2	Adesivo Blackout Fosco c/ Corte Especial (1,43x0,74m) para saia da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt)	20		
3	Adesivo Blackout Fosco c/ Corte Especial (2,29x0,74m) para saia da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt)	20		
4	Adesivo Branco para Piso Recorte para Letras do evento (6,00 x 0,54)	14		
5	Adesivo Fosco (310x20cm) – Pódio Olímpico – 3º Lugar	4		
6	Adesivo Fosco (320x30cm) – Pódio Olímpico – 2º Lugar	2		
7	Adesivo Fosco (390x40,5cm) – Pódio Olímpico – 1º Lugar	2		
8	Adesivo Fosco (90x35cm) – Pódio Paralímpico – 2º Lugar	2		
9	Adesivo Fosco (90x40cm) – Pódio Paralímpico – 1º Lugar	2		
10	Adesivo Fosco (90x40cm) – Pódio Paralímpico – 3º Lugar	4		
11	Adesivo Fosco Saia Mesa ShowCourt – 1,15x0,70m	8		
12	Adesivo Fosco Saia Mesa ShowCourt – 1,95x0,70m	8		
13	Adesivo para Medalha c/ Impressão 1440dpi Laminação Brilho e Recorte Especial do Contorno - Medida 3,4x6,2cm	3790		
14	Adesivos Blackout Fosco (1,42m x 0,75m) para Separadores da Área da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt)	502		
15	Adesivos Fosco (1,42m x 0,75m) aparadores	800		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

16	Capa para separadores c/ Silk Screen de logo (120x60cm) feita em tecido costurado como saco medindo 2,33 x 0,75	340		
17	Crachá 100mm x 150mm em Ps1mm c/ Impressão UV direto na placa com Recorte Especial + Cordão 15mm sublimação total personalizado c/ jacaré	1800		
18	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos AREA DE TREINAMENTO - RESTAURANTE - AREA MEDICA - AREA VIP - LOUNGE DOS JOGADORES - FISIOTERAPIA - ENTRADA PRINCIPAL -3,00 x 2,00	154		
19	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos BackDrop Bem Vindos - 8,45 x 2,95m	9		
20	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos Backdrop da zona mista 8,30 x 3,40m	7		
21	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos FUNDO MESA - LATERAL - 10,40 x 3,40	32		
22	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos IDENTIFICACAO AREA PREMIUM - 12,00 x 1,50	6		
23	Lona Fosca 440Gr c/ Impressao Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos LATERAL MESA - FUNDO - 10,40 x 3,40	24		
24	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós - Pórtico Testeira - 3,30 x 1,30m	9		
25	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - FUNDO – 6,30x2,80m	14		
26	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - FUNDO - 8,45x3,30m	14		
27	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - LATERAL - 12,45x2,80m	14		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

28	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - LATERAL - 8,45x3,30m	22		
29	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós PREMIAÇÃO – Backdrop - 8,15 x 4,15	9		
30	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós PREMIAÇÃO – Quadro de assinaturas - 5,95 x 2,95	2		
31	Lonas Foscas 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós - Murais dos Campeões - 2 x 3	6		
32	Pulseiras de identificação - Personalizado Material: Vinil, Tyvek (papel sintético), Nylon, etc., macio, antialérgico, resistente. Dimensões: Largura (ex: 20mm) x Comprimento (ex: 240mm). Cores: Variadas, fluorescentes (flúor) ou a definir. Lacre: Inviolável (botão plástico, adesivo picotado), com fecho seguro. Personalização: Logotipo da instituição/evento, textos, símbolos, numeração sequencial.	2000		
33	Sinalização para eventos venue signs - A3 (29,7x42cm), PVC ou PS (Poliestireno), com 2mm de espessuras, impressão em adesivo fosco	280		
34	Sinalização para eventos venue signs - A4 (21x29,7cm), PVC ou PS (Poliestireno), com 2mm de espessuras, impressão em adesivo fosco	80		
TOTAL		R\$		

§ 1º Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

§ 3º Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a CBTM poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

§ 4º Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

§ 5º Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela CBTM para determinado item.

§ 6º As quantidades informadas trata-se de estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição de todo o quantitativo informado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

a) Cumprir integralmente todas as especificações técnicas, operacionais e administrativas previstas neste Edital e em seus Anexos.

b) Ressarcir, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após notificação formal da CBTM, todos os prejuízos comprovados causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas, ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.

c) Assumir integralmente todas as despesas relacionadas à execução do contrato, incluindo salários, transporte, alimentação, diárias, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras obrigações devidas a seus empregados ou prepostos, bem como os custos de entrega dos bilhetes nos endereços indicados pela CBTM. O CONTRATANTE não terá qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade sobre tais empregados ou prepostos.

d) Garantir que seus empregados e prepostos mantenham disciplina e respeito hierárquico em relação aos empregados e representantes da CBTM, assegurando padrão adequado de atendimento.

e) Cumprir e exigir o cumprimento, por parte de seus empregados e prepostos, de todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, bem como das determinações formais emitidas por órgãos competentes relacionadas ao objeto do contrato.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

- f) Fornecer à CBTM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após solicitação formal, informações completas sobre a equipe designada para a execução do contrato, incluindo dados de natureza fiscal e trabalhista quando exigidos por lei ou regulamento.
- g) Responder integralmente pelas consequências decorrentes de infrações ou transgressões cometidas por seus empregados ou prepostos durante a execução do contrato.
- h) Assegurar que seus empregados cumpram todas as normas disciplinares vigentes nos locais de execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no contrato.
- i) Executar todos os serviços previstos no objeto contratual e, quando identificada pela CBTM a necessidade de serviços complementares indispensáveis ao cumprimento das obrigações assumidas, realizá-los mediante autorização formal da CBTM.
- j) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo seletivo, apresentando comprovação documental atualizada sempre que solicitado pela CBTM.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FREQUÊNCIA ESTIMADA DO PEDIDO

Os pedidos serão realizados aproximadamente 04 (quatro) vezes ao ano, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos antes da data prevista para cada evento que a CBTM realizará, através de Ordem de Serviço enviada pela Contratante, informando o quantitativo exato a ser produzido.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será feito pela CBTM até 10 (dez) dias úteis após a entrega de cada pedido e averiguação pela equipe técnica de que está de acordo com o solicitado, mediante a apresentação prévia da sua Nota Fiscal de Prestação de serviços, que deverá ser emitida preferencialmente no último dia do mês da prestação de serviços.

Os pagamentos à empresa vencedora serão feitos pela CBTM através de boleto bancário, depósito bancário ou transferência bancária diretamente na conta bancária da empresa vencedora.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

A CBTM não pagará nenhum outro valor além do preço contratado, sendo que nos preços ofertados deverão estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado, tais como: tributos, taxas, encargos trabalhistas, etc.

Não serão aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título, direto ou indireto, omitidos na proposta, uma vez que considera-se que tal valor já engloba todos os custos dos serviços, impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, auxílio alimentação, auxílio-transporte, provisões previstas, seguros e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre a prestação de serviços, bem como quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto licitado.

O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5 (meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o trigésimo primeiro dia contado do protocolado do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTM, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao participante que vier a ser contratado, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

Fica reservado a CBTM o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste edital e danos causados pelo contratado a CBTM e/ou a terceiros.

O participante vencedor não terá o direito e a CBTM não será obrigado a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO

7.1. Além das hipóteses de inadimplemento previstas na Cláusula Sétima, este Contrato poderá ser rescindido:

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

a) A critério da CBTM e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação do CONTRATANTE de pagar as prestações vincendas e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão;

b) Por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, sem que caiba à outra parte qualquer direito a indenização ou reparação, ressalvando-se apenas o direito ao recebimento dos pagamentos vencidos até a data da rescisão.

7.2. As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

7.3. Os motivos de força maior que a juízo do CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pelo CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente.

7.5. A rescisão contratual por culpa da CONTRATADA poderá ser declarada unilateralmente pela CONTRATANTE, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, após regular processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, em especial quando houver:

- d) Inexecução total ou parcial do objeto;
- e) Descumprimento reiterado das obrigações contratuais, caracterizado por mais de 2 (duas) ocorrências devidamente registradas;
- f) Prejuízo direto à CBTM ou risco à continuidade da prestação dos serviços.

7.6. A rescisão contratual por culpa da CONTRATADA implicará, além das penalidades acima, a retenção de créditos eventualmente devidos, até o limite dos prejuízos comprovadamente causados, sem prejuízo da cobrança judicial de valores excedentes.

CLÁUSULA OITAVA – NÍVEL DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

8.1. Os materiais gráficos fornecidos deverão ser novos, sem uso, produzidos com insumos de primeira linha, isentos de defeitos de fabricação, rasgos, manchas, falhas de impressão, desbotamento, desalinhamento ou quaisquer imperfeições visuais ou funcionais.

8.2. O papel, tinta, acabamento e demais insumos deverão atender às especificações técnicas constantes do Termo de Referência, sendo vedada a substituição por material de qualidade inferior.

8.3. Os materiais gráficos deverão ser confeccionados exclusivamente com papel que atenda integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, especialmente quanto ao tipo, gramatura, composição, superfície, textura, acabamento e padrão de cor. Não será admitida a utilização de material similar, equivalente ou substituto sem prévia e expressa autorização da CBTM.

8.3.1. A gramatura deverá corresponder rigorosamente à especificada, admitida variação apenas dentro dos limites técnicos aceitáveis pelo fabricante, desde que não comprometa a resistência, opacidade, uniformidade e qualidade final do produto. A superfície deverá apresentar acabamento homogêneo, livre de imperfeições, manchas, ondulações ou irregularidades que comprometam a apresentação institucional do material.

8.3.1. A tonalidade e o padrão de cor deverão observar fielmente os parâmetros definidos pela CONTRATANTE, inclusive quanto à reprodução de identidade visual, sendo vedada qualquer alteração que comprometa a padronização institucional.

8.3.2. O descumprimento destas exigências ensejará a rejeição do material pela fiscalização, sem prejuízo da apuração de responsabilidade nos termos do Edital.

8.3.3. Será admitida variação máxima de 5% na gramatura, desde que não comprometa a resistência, aparência ou funcionalidade do produto.

8.4. A impressão dos materiais deverá apresentar definição nítida, alta resolução e precisão gráfica compatível com os padrões profissionais do mercado, garantindo perfeita legibilidade de textos, uniformidade de traços, alinhamento adequado de margens e centralização correta dos elementos gráficos.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

8.4.1. A fidelidade cromática deverá corresponder rigorosamente aos arquivos e padrões de identidade visual fornecidos pela CBTM, não sendo admitidas variações perceptíveis a olho nu que comprometam a padronização institucional.

8.4.2. Não serão aceitos materiais com impressão desbotada, cores divergentes das especificadas, manchas, falhas de tinta, sobreposição irregular de camadas, desalinhamento de corte ou dobra, distorções de imagem, registro gráfico impreciso, serrilhamento, pixelização visível ou quaisquer imperfeições que prejudiquem a apresentação, leitura ou utilização do material.

8.4.3. Serão rejeitados materiais que apresentem textos ilegíveis, perda de definição em logotipos ou elementos institucionais, diferença perceptível entre unidades do mesmo lote ou qualquer inconsistência que comprometa a qualidade final do produto.

8.4.4. A constatação de tais irregularidades implicará a rejeição do material e a obrigatoriedade de substituição sem ônus adicional, nos termos do Edital.

8.5. O acabamento dos materiais deverá ser plenamente compatível com o tipo de produto e com as especificações constantes neste Termo de Referência e na respectiva Ordem de Serviço, observando padrões técnicos adequados de qualidade e apresentação institucional.

8.5.1. Quando aplicável, o corte deverá ser reto, preciso e uniforme, com medidas compatíveis às dimensões especificadas e sem variações que comprometam o alinhamento visual.

8.5.2. As dobras deverão ser executadas com precisão, alinhamento correto e vincos regulares, não sendo admitidas deformações, desalinhamentos ou fissuras no material.

8.5.3. O refile deverá apresentar acabamento limpo, sem rebarbas, lascas, irregularidades ou desfiamentos nas extremidades.

8.5.4. Nos casos de aplicação de laminação, verniz, plastificação ou qualquer outro acabamento especial, estes deverão ser aplicados de forma homogênea, sem bolhas, manchas, descascamentos, enrugamentos ou falhas de aderência.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

8.5.5. Não serão aceitos materiais que apresentem cortes irregulares, dimensões divergentes das especificadas, dobras desalinhadas, vincos imprecisos, acabamentos defeituosos, aplicação irregular de revestimentos ou qualquer imperfeição que comprometa a qualidade estética, funcional ou institucional do produto.

8.5.6. A constatação de tais irregularidades ensejará a rejeição do material e a obrigatoriedade de substituição integral, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, nos termos do Edital.

8.9. Os materiais gráficos deverão apresentar resistência física compatível com sua finalidade de uso, considerando condições normais de manuseio frequente, transporte, montagem e desmontagem, quando aplicável.

8.9.1. Deverão possuir integridade estrutural suficiente para suportar utilização contínua durante o período previsto, sem rasgos, deformações, descolamentos, perda de impressão ou comprometimento da legibilidade.

8.9.2. Quando destinados à exposição, deverão manter estabilidade de cor e acabamento diante de exposição à luz ambiente e à umidade moderada, não sendo admitidas alterações visíveis, ondulações, empenamentos, descascamentos ou deterioração precoce incompatível com o tipo de material especificado.

8.9.3. A utilização de insumos ou processos que comprometam a durabilidade mínima esperada para a finalidade institucional do material ensejará sua rejeição pela fiscalização e obrigará a substituição sem ônus adicional para a CONTRATANTE, nos termos do Edital.

8.10. Para materiais de uso externo, a impressão deverá ser resistente ao desbotamento e à ação climática conforme especificação do item.

8.11. Quando solicitado, a contratada deverá apresentar prova digital e/ou prova física para aprovação prévia da CBTM antes da produção final.

8.12. A produção somente poderá ser iniciada após a aprovação formal da prova, não sendo aceitas alegações de desconhecimento ou erro na execução.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

8.13. A CBTM poderá realizar inspeção visual e técnica no ato do recebimento. Constatada quais quer desconformidade com os padrões de qualidade exigidos:

I-O material será recusado total ou parcialmente;

II-A contratada deverá proceder à substituição sem ônus adicional.

8.14. A reincidência de falhas poderá ensejar aplicação de penalidades previstas no edital e na legislação vigente.

8.15. A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos materiais fornecidos, inclusive quanto à correta aplicação das especificações técnicas e arte final.

8.16. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da contratada por vícios ocultos identificados posteriormente.

8.17. O descumprimento dos níveis mínimos de qualidade e desempenho previstos neste Termo de Referência será registrado pela fiscalização contratual e poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Cláusula 13 do Edital, observados os critérios de gradação e o devido processo administrativo.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1. A licitante ou contratada que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeita às sanções administrativas previstas no art. 156 da referida Lei e na Cláusula 13 deste Edital.

9.2. As sanções poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, conforme a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

9.3. A aplicação de penalidades será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4. A multa aplicada poderá ser descontada de valores eventualmente devidos à contratada ou cobrada administrativa ou judicialmente.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo

Rio de Janeiro - RJ - Brasil

CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

9.5. A inexecução total ou parcial poderá ensejar, além das penalidades cabíveis, a rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Os critérios de gradação das infrações, percentuais de multa, níveis de qualidade e hipóteses de impedimento encontram-se detalhados na Cláusula 13 deste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo.

10.2. Em caso de renovação da vigência do contrato, nos termos facultados acima, os valores apresentados serão reajustados pela variação do índice IGPM, da FGV, acumulado no período ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INTEGRALIDADE DO TERMO

11.1. Este instrumento contém todos os termos e condições acordados pelas partes, sendo superveniente em relação a todos os contratos e entendimentos anteriores, sejam eles verbais ou escritos.

11.2. O presente Contrato somente poderá ser modificado mediante acordo por escrito, assinado por ambas as partes.

11.3. A renúncia a qualquer disposição deste instrumento somente terá validade caso seja feita por escrito, admitindo-se, neste caso, apenas interpretação restritiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

11.1. A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, ceder ou transferir todo ou em parte os direitos e/ou obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

12.1. Toda e qualquer comunicação entre as partes, relativa ao presente Contrato, deverá ser feita por escrito e encaminhada da forma a seguir:

CONTRATANTE

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br



Confederação Brasileira de Tênis de Mesa
Email: financeiro@cbtm.org.br
A/C. Sra. Danielle Schroeder (21) 2579-0650
CONTRATADA
Empresa:
Email:
A/C Sr (a)
Telefone

12.2. As comunicações ou notificações de uma parte à outra, relacionadas com este Contrato, serão consideradas efetivadas se (i) entregues pessoalmente, contra recibo; (ii) enviadas por carta registrada, com aviso de recepção ou (iii) transmitidas por e-mail se, nesta última hipótese, verificar-se a confirmação por escrito ou por qualquer outro meio que assegure ter o destinatário recebido a comunicação ou a notificação.

12.3. Qualquer alteração no endereço, número de telefone, e-mail ou nome da pessoa a quem for dirigida a notificação deverá ser informada por escrito à outra parte no prazo máximo de dez dias a contar da sua ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

13.1. A CONTRATADA, por si, seus empregados, prepostos, agentes ou representantes, obriga-se a manter em absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, informações, documentos, especificações comerciais do CONTRATANTE, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos a que eventualmente tenham ciência ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados por qualquer razão.

13.2. A CONTRATADA se compromete, incondicionalmente, a: (a) não usar, comercializar, reproduzir ou dar ciência a terceiros, de forma omissa ou mesmo comissivamente, das informações acima referidas. (b) responder solidariamente, civil e criminalmente, com os seus sócios e/ou administradores, por si, seus funcionários e/ou prepostos, contratados e consultores, pela eventual quebra de sigilo das informações que tenha eventual acesso ou ciência, direta ou indiretamente em qualquer fase do serviço bem como a qualquer tempo após sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Toda e qualquer tolerância quanto ao descumprimento, ou cumprimento irregular, pelas Partes, das condições estabelecidas neste Contrato não significará alteração das disposições pactuadas, mas, tão somente, mera liberalidade.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

14.2. A CONTRATADA não poderá utilizar o nome e/ou qualquer imagem da CBTM sem autorização expressa do CONTRATANTE para tanto.

14.3. Em hipótese alguma haverá vínculo empregatício entre os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Contrato e o CONTRATANTE, quer sejam prestadores de serviços, empregados, prepostos da CONTRATADA ou por qualquer forma por ela credenciados ou autorizados, permanecendo os mesmos vinculados às pessoas jurídicas às quais estejam subordinados.

14.3.1. Não obstante a total desvinculação trabalhista explicitada no item acima, na hipótese de ocorrer qualquer demanda por parte de empregados da CONTRATADA diretamente contra o CONTRATANTE ou mesmo solidariamente, obriga-se a CONTRATADA a ressarcir ao CONTRATANTE o valor despendido por esta, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.

14.4. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, quando não forem prévia e expressamente autorizados pelo CONTRATANTE.

14.5. Todas as obrigações aqui assumidas pela CONTRATADA são de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

14.6. A CONTRATADA é diretamente responsável pelos atos de seus empregados e prepostos, bem como pelos terceiros por ela contratados ou de qualquer forma autorizados ou credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA

15.1. O prazo para entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do envio da ordem de serviço, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

15.2. Os materiais gráficos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte e armazenamento, devendo constar, quando aplicável, identificação externa contendo, no mínimo:

- a) Objeto;
- b) Tipo de Material Gráfico;
- c) Quantidade

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtn@cbtn.org.br
www.cbtn.org.br

15.3. Na hipótese de entrega em quantitativo superior ao previsto, os materiais excedentes não serão recebidos nem pagos, salvo se previamente autorizados pela CBTM.

15.4. Os materiais gráficos entregues deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos no Edital, respondendo a contratada integralmente pela correção, gramatura, cores e demais características do produto, conforme especificação dos itens.

15.5. A contratada deverá garantir os materiais gráficos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de impressão, acabamento, falhas de material ou desconformidade com a arte final aprovada, obrigando-se a substituí-los sem ônus adicional à CBTM.

15.6. Verificada a entrega de materiais fora dos padrões de qualidade exigidos, em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com as especificações técnicas, e não havendo tempo hábil para substituição, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no Edital, sem prejuízo da recusa do material.

15.7. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela CBTM, conforme cláusula oitava, em dias e horários previamente estabelecidos, sendo de inteira responsabilidade da contratada os custos de transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao cumprimento do objeto.

15.8. A Contratada deverá garantir a qualidade dos materiais gráficos fornecidos pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo.

15.9. Durante o período de garantia, a Contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a CBTM, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os materiais que apresentarem vícios, defeito de fabricação, falhas de impressão, desbotamento anormal, problemas de acabamento, desconformidade com a arte final aprovada ou inobservância das especificações técnicas previstas no Edital e seus anexos.

15.10. O recebimento definitivo dos materiais não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios ocultos que venham a ser constatados durante o prazo de garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no endereço abaixo:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA
ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 28131
VARGEM GRANDE, RIO DE JANEIRO/RJ

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtn@cbtn.org.br



www.cbtn.org.br

CEP: 22785-276

A entrega em outro endereço, poderá ser acordada entre as partes.

A entrega e as demais despesas com transporte, correrão às custas da Contratada.

A conferência do quantitativo e da qualidade será realizada pela CBTM em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos materiais, na presença de um representante da Contratada, se assim a mesma desejar. Ainda que a mesma não envie seu representante para a conferência física da entrega, a CBTM o fará, registrando qualquer divergência entre a Nota Fiscal e a efetiva entrega, e abatendo-as integralmente do valor a ser pago, cabendo à Contratada repor todo o quantitativo faltante ou de má qualidade, em até 10 (dez) dias corridos após comunicação da CBTM, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais.

A vencedora deve responsabilizar-se integralmente por eventuais problemas causados durante o transporte dos materiais até sua entrega à CBTM, inclusive nos casos em que os materiais forem danificados ou extraviados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Gerência Administrativa Financeira da CBTM, que se obriga a:

- I. Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;
- II. Notificar o fornecedor para o recebimento das Ordens de Serviços;
- III. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- IV. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- V. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.
- VI. Coordenar, com apoio da Comissão de Licitação as formalidades de adesão a Ata por outros Órgãos ou entidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I. Por iniciativa da CBTM:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato de fornecimento decorrente deste Registro de Preços.
- b) Quando o fornecedor se negar a receber a Ordem de Serviços, no prazo estabelecido pela CBTM, sem justificativa aceitável.

II. Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

§ 2º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado.

§ 3º A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela CBTM, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Regulamento da CBTM, respeitado o direito de defesa prévia.

§ 4º Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a CBTM poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

O Foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca do Rio de Janeiro, onde está a Sede da CBTM, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2026.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br



ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS:

Vilmar Schindler
Presidente da CBTM

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

Empresa: _____
Nome do Representante:
Cargo

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES
E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 (Nome da Empresa VENCEDORA), CNPJ Nº (Informar CNPJ) sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

(Nome, Cargo e CPF)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa participante e carimbada com o número do CNPJ.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

ANEXO 04
CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A
Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CARGO:

RG:

CPF:

Não preencher as informações desse campo no envio da proposta na fase de apresentação que antecede a disputa de lances do pregão, atentando para o que dispõem o item 7.4 do Edital. Esses dados somente serão preenchidos na fase de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.2. A PARTICIPANTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

3. PREÇO PROPOSTO

3.1. A remuneração solicitada para o Registro de Preços para prestação de serviços de produção de material gráfico para a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa – CBTM, para utilização nos eventos realizados por esta entidade esportiva, conforme demanda da entidade, conforme detalhamento constante no Edital nº PE 001/2026 e seus Anexos é de:

MATERIAIS GRÁFICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL (Unid)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adesivo Blackout Fosco (2m x 1m) para Piso do Espaço Premium na Arquibancada	40		
2	Adesivo Blackout Fosco c/ Corte Especial (1,43x0,74m) para saia da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt)	20		
3	Adesivo Blackout Fosco c/ Corte Especial (2,29x0,74m) para saia da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt)	20		
4	Adesivo Branco para Piso Recorte para Letras do evento (6,00 x 0,54)	14		
5	Adesivo Fosco (310x20cm) – Pódio Olímpico – 3º Lugar	4		
6	Adesivo Fosco (320x30cm) – Pódio Olímpico – 2º Lugar	2		
7	Adesivo Fosco (390x40,5cm) – Pódio Olímpico – 1º Lugar	2		
8	Adesivo Fosco (90x35cm) – Pódio Paralímpico – 2º Lugar	2		
9	Adesivo Fosco (90x40cm) – Pódio Paralímpico – 1º Lugar	2		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

10	Adesivo Fosco (90x40cm) – Pódio Paralímpico – 3º Lugar	4		
11	Adesivo Fosco Saia Mesa ShowCourt – 1,15x0,70m	8		
12	Adesivo Fosco Saia Mesa ShowCourt – 1,95x0,70m	8		
13	Adesivo para Medalha c/ Impressão 1440dpi Laminação Brilho e Recorte Especial do Contorno - Medida 3,4x6,2cm	3790		
14	Adesivos Blackout Fosco (1,42m x 0,75m) para Separadores da Área da Mesa de Tênis de Mesa Principal (ShowCourt)	502		
15	Adesivos Fosco (1,42m x 0,75m) aparadores	800		
16	Capa para separadores c/ Silk Screen de logo (120x60cm) feita em tecido costurado como saco medindo 2,33 x 0,75	340		
17	Crachá 100mm x 150mm em Ps1mm c/ Impressão UV direto na placa com Recorte Especial + Cordão 15mm sublimação total personalizado c/ jacaré	1800		
18	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos AREA DE TREINAMENTO - RESTAURANTE - AREA MEDICA - AREA VIP - LOUNGE DOS JOGADORES - FISIOTERAPIA - ENTRADA PRINCIPAL -3,00 x 2,00	154		
19	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos BackDrop Bem Vindos - 8,45 x 2,95m	9		
20	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos Backdrop da zona mista 8,30 x 3,40m	7		
21	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos FUNDO MESA - LATERAL - 10,40 x 3,40	32		
22	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos IDENTIFICACAO AREA PREMIUM - 12,00 x 1,50	6		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
 Rio de Janeiro - RJ - Brasil
 CEP 22281-050



+55 21 2579-0650



cbtm@cbtm.org.br



www.cbtm.org.br

23	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi e Bainha com Ilhos LATERAL MESA - FUNDO - 10,40 x 3,40	24		
24	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós - Pórtico Testeira - 3,30 x 1,30m	9		
25	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - FUNDO - 6,30x2,80m	14		
26	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - FUNDO - 8,45x3,30m	14		
27	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - LATERAL - 12,45x2,80m	14		
28	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós MESA 1 - LATERAL - 8,45x3,30m	22		
29	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós PREMIAÇÃO – Backdrop - 8,15 x 4,15	9		
30	Lona Fosca 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós PREMIAÇÃO – Quadro de assinaturas - 5,95 x 2,95	2		
31	Lonas Foscas 440Gr c/ Impressão Digital 1200dpi, Bainha Reforçada e Ilhós - Murais dos Campeões - 2 x 3	6		
32	Pulseiras de identificação - Personalizado Material: Vinil, Tyvek (papel sintético), Nylon, etc., macio, antialérgico, resistente. Dimensões: Largura (ex: 20mm) x Comprimento (ex: 240mm). Cores: Variadas, fluorescentes (flúor) ou a definir. Lacre: Inviolável (botão plástico, adesivo picotado), com fecho seguro. Personalização: Logotipo da instituição/evento, textos, símbolos, numeração sequencial.	2000		

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

33	Sinalização para eventos venue signs - A3 (29,7x42cm), PVC ou PS (Poliestireno), com 2mm de espessuras, impressão em adesivo fosco	280		
34	Sinalização para eventos venue signs - A4 (21x29,7cm), PVC ou PS (Poliestireno), com 2mm de espessuras, impressão em adesivo fosco	80		
TOTAL		R\$		

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (entrega, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Validade da Proposta: 60 dias

Local, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Não assinar ou incluir quaisquer dados da empresa no envio da proposta na fase de apresentação que antecede a disputa de lances do pregão, atentando para o que dispõem o item 7.4 do Edital. Esses dados somente serão preenchidos na fase de habilitação, conforme item 11.1 do Edital.

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

+55 21 2579-0650
cbtm@cbtm.org.br
www.cbtm.org.br

ANEXO 05
PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Nome da Empresa), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0000-00), inscrição estadual nº (00000000-0) e inscrição municipal sob o nº (000/00), com seus atos constitutivos devidamente registrados na (Junta Comercial do Estado) sob o nº, ora estabelecida na Rua(av.)....., nº...., Bairro cidade de, Estado, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr., qualificação: (brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº/SSP/ e do CPF/MF nº....., residente e domiciliado à(endereço completo).

OUTORGADA: CORRETORA (.....), pessoa jurídica de direito privado, detentora do Título Patrimonial n.º da Bolsa de Brasileira de Mercadorias – CRO, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº estabelecida na Rua, Bairro, Cidade..... Estado....., neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. brasileiro, casado,(profissão)....., portador do CPF/MF nº e do RG nº residente e domiciliado à(endereço completo).

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato a Outorgante confere a Outorgada plenos poderes para atuar perante a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA, realizadas por meio do Sistema Eletrônico Unificado de Pregões – SEUP, da Bolsa Brasileira de Mercadorias, inclusive praticar todos os atos negociais compatíveis à participação nos processos seletivos da CBTM, ora desencadeado pela CBTM podendo para tanto, assinar propostas de preços, declarações, apresentar e retirar documentos, impugnar termos dos editais e ou Avisos Específicos, interpor recursos contra o resultado do processo seletivo, solicitar e prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais documentos, pagar taxas, inclusive, formular lances na fase competitiva do processo seletivo que comporá o preço final da proposta original ou desistir deste, requer, na fase permitida, desistência ou retificação de preços iniciais ou quaisquer outras condições oferecidas, emitir e firmar o fechamento da operação através do documento-COV, praticar, enfim, todos os atos em direito permitidos para o bom e fiel do presente mandato, não podendo este ser substabelecido no todo ou em parte. Arcando o Outorgante; nos termos dos artigos 1.309 e seguintes do Código Civil por todas as obrigações contraídas por força dos poderes aqui conferidos, respondendo diretamente pelas sanções previstas pela inexecução contratual, ilegalidade na documentação de qualificação ou danos causados a Contratante ou a terceiros e pelo ressarcimento das perdas e prejuízos sofridos pela Outorgada no cumprimento deste mandato.

....., ... de..... de

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (COM FIRMA RECONHECIDA)

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

ANEXO 06

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do participante ser uma ME ou EPP)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de processos seletivo na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Obs:

Micro Empresa (ME) – faturamento bruto anual até R\$360.000,00 e não atendimento as vedações constantes no parágrafo 4º do Art 3º da Lei Complementar 123/2006

Empresa de Pequeno Porte (EPP) – faturamento bruto anual, acima de R\$ 360.000,01 até R\$3.600.000,00 e não atendimento as vedações constantes no parágrafo 4º do Art 3º da Lei complementar nº123/2006.

(Local e Data)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Confederação Brasileira de Tênis de Mesa

Rua Henrique de Novaes, 190 - Botafogo
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP 22281-050

 +55 21 2579-0650
 cbtm@cbtm.org.br
 www.cbtm.org.br

26-03-09-EDITAL PE 001-2026 - MATERIAIS GRÁFICOS (01).pdf

Documento número #58d6561e-00e0-4b3e-9ab2-08a76a32e02e

Hash do documento original (SHA256): 77bce86b08741bb7c0af5afba455b88f573b2ed9c378785c2837bfe6dc683739

Assinaturas**Danielle Coelho Schroeder**

CPF: 042.954.827-30

Assinou em 06 mar 2026 às 12:07:42

**Vilmar Schindler**

CPF: 352.671.789-34

Assinou em 06 mar 2026 às 12:09:54

Log

06 mar 2026, 11:59:14	Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 criou este documento número 58d6561e-00e0-4b3e-9ab2-08a76a32e02e. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2026 (11:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 mar 2026, 12:02:43	Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: vilmar@cbtn.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vilmar Schindler e CPF 352.671.789-34.
06 mar 2026, 12:02:43	Operador com email samuel@cbtn.org.br na Conta 4a913585-bbcb-4d6d-a7e8-26dde939df68 adicionou à Lista de Assinatura: danielle@cbtn.org.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Danielle Coelho Schroeder e CPF 042.954.827-30.
06 mar 2026, 12:07:42	Danielle Coelho Schroeder assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail danielle@cbtn.org.br. CPF informado: 042.954.827-30. IP: 191.57.14.11. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
06 mar 2026, 12:09:54	Vilmar Schindler assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vilmar@cbtn.org.br. CPF informado: 352.671.789-34. IP: 177.174.253.42. Componente de assinatura versão 1.1397.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

06 mar 2026, 12:09:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 58d6561e-00e0-4b3e-9ab2-08a76a32e02e.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 58d6561e-00e0-4b3e-9ab2-08a76a32e02e, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.